



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 007/2017

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, em Boituva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Joelmir Pereira Camargo, portador do RG nº 22.657.516-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 257.987.498-43, e **SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP**, sita à Travessa Nossa Senhora do Carmo, nº 59 – Sala 01 – Jardim Europa, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 56.982.416/0001-07, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. Sérgio Rinaldi Rolim, portador do RG nº 5.099.707-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.038.868-53, fica justo e acertado a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 007/2017**, com termo final aditado até 31/01/2022, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – De comum acordo, as partes resolvem rescindir o contrato nº 007/2017, relativo a locação de sistemas informatizados para controle do Processo Legislativo e manutenção do site da Câmara na Internet.

CLÁUSULA 2ª – A presente rescisão é motivada face à nova contratação do mesmo objeto, através do procedimento licitatório CV002/2021.

CLÁUSULA 3ª – Em razão desta rescisão, a Contratante deverá pagar à Contratada o valor de **R\$ 1.017,70 (um mil e dezessete reais e setenta centavos)**, relativo a 9 (nove) dias de contrato.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boituva/SP, 09 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Boituva
Joelmir Pereira Camargo

Sino Consultoria e Informática LTDA - EPP
Sérgio Rinaldo Rolim

Testemunhas:

Tomaz Edson de Oliveira Machado
CPF: 261.846.558-09

Gabriela Rosa Cancian
CPF: 364.101.458-10

Gestor:

Marcel Carvalho de Mello
CPF: 288.994.398-42